



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Ano XX - Nº 1146 – Carnaubais, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Josefa Jusaly de Medeiros
Charmiane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PORTARIA 266/2020- GAB

Carnaubais/RN, 18 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal Dr. DIOGO AUGUSTO DA SILVA MOURA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.720.094-28, para ocupar o cargo Comissionado de Procurador de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 267/2020- GAB

Carnaubais/RN, 18 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor Público Municipal Sr. TALISON MARQUES BORGES, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 016.962.764-03, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Abastecimento de Água, lotado na Secretaria de Municipal de Recursos Hídricos, Saneamento e Esgoto.

Art. 2º EXONERAR o Servidor Público Municipal Sr. LENILSON DANTAS DE SOUZA brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 062.703.234-60, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Pecuária, lotado na Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º EXONERAR o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ ANDRÉ DE SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 068.229.714-32, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Estradas Vicinais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 4º
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE GOMES MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 104.119.624-50, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **PAULA KARINA OLIVEIRA FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 084.151.694-42, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.

Art. 6º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ALEXANDRE DAS CHAGAS ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 091.617.504-92, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 7º
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROBERTA PAULA SIQUEIRA DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 010.614.414-66, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora de Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALDENIZIA CIRILO DE MENDONÇA CABRAL**, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 082.966.164-67, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenadora de Arquivo Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO GIADSON SOUSA DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 078.967.464-50, ocupante do cargo Comissionado de Auxiliar de Departamento, lotado na Secretaria

Municipal de Administração.

Art. 10º
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **DINARI A FELICIO CAMPIELO**, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 082.902.594-41, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenadora de Controle Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **EDENILDO NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 707.416.674-01, ocupante do cargo Comissionado de Auxiliar de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **IGO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 077.904.614-51 ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Material, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **ANDERSON CIRILO VALENTIM**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 704.208.724-00, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador do Diário Oficial do Município, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 14º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **FAGNE ALEXANDRE FERREIRA DA PAZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 057.704.134-76, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 15º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 268/2020- GAB
Carnaubais/RN, 19 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do

Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DAMIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CAVALCANTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 015.258.034-41, para ocupar o cargo Comissionado de Subcoordenadora de Controle Pessoal, lotada na **Secretaria de Municipal de Administração**.

Art. 2º NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sra. **JESSICA MEDEIROS CORTEZ**, brasileira, inscrita no CPF/MF N° 011.755.474-09, para ocupar o cargo Comissionado de Enfermeira do PSG, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO RAFAEL FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 079.773.704-92, para ocupar o cargo Comissionado de Subcoordenador do Diário Oficial do Município, lotado na **Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete**.

Art. 4º NOMEAR o Servidor Público Municipal, Sr. **ELI AS FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 221.665.644-53, para ocupar o cargo Comissionado de Subcoordenador de Estradas Vicinais, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Art. 5º NOMEAR o Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO FILHO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 041.322.114-87, para ocupar o cargo Comissionado de Coordenador Agropecuário, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural**.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 269/2020- GAB
Carnaubais/RN, 19 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. **BRUNO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 111.560.464-32, para ocupar o cargo Comissionado de Subcoordenador de Abastecimento de Água, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, Saneamento e Esgoto.

Art. 3º NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. **ELISANDRO MACEDO BEZERRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.251.704-88, para ocupar o cargo Comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 4º NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sra. **ALYNE SUHIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 121.164.234-81, para ocupar o cargo Comissionado de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Esta portaria entrará e vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 270/2020
GAB Carnaubais/RN, 19 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal Sr.

FRANK MARE SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF N° 979.893.987-53, do Cargo Comissionado de Coordenador do Fundo Especial da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Novembro de 2020

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 271/2020- GAB
Carnaubais/RN, 19 de Novembro de 2020.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. FRANK MARE SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.893.987-53, para ocupar o cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Novembro de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

**EDITAL nº 002/2020
PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações de reconhecimento de merito artisticos culturais em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	20 de novembro de 2020
Inscrições	21 a 30 de novembro de 2020
Habilitação	01 de dezembro de 2020
Seleção	02 de dezembro de 2020
Publicação	03 de dezembro de 2020
Recursos	04 a 06 dezembro de 2020
Publicação Final	07 dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	08 a 15 de dezembro de 2020

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a premiar por reconhecimento de mérito ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura de forma individual, em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas.

1.2. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticos culturais do município de Carnaubais/RN, distribuída da seguinte forma:

TIPO DE INICIATIVA	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO	VALOR TOTAL
BANDA DE MUSICA	01	30.000,00	30.000,00
ARTESANATO	01	13.000,00	13.000,00
QUADRILHA	01	7.000,00	7.000,00
MÚSICOS – Cantores e Instrumentistas	29	1.200,00	38.400,00
COMUNICAÇÃO	01	1.638,40	1.638,40
POESIA – Cantadores	01	1.700,00	1.700,00
LITERATURA – Contação de História	02	1.000,00	2.000,00
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	01	2.000,00	2.000,00

1.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de **R\$ 95.738,40 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** para produções artísticos culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: **Música, Danças, Artesanato, Poesia, Literatura e Comunicação**, pela internet ou outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores

poderão ser remanejados pras áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

- DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas, residentes no município de Carnaubais/RN, maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

2.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

2.3 - Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: música, dança, cultura popular, arte design/internet e artesanato. Conforme descrição abaixo:

a) Música

Produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida e outras formas de apresentação.

b) Dança

Produções artísticas em dança registradas em vídeo ou outras formas, em seus diversos segmentos, para veiculação em plataformas digitais ou ainda de forma presencial, individualmente ou coletivamente

c) Poesia - Literatura

Produção artística na área de cultura popular podendo ser cantoria, recital literatura de cordel, comtação de história sobre lendas e outros temas locais, mestres, oficina, folclore e outras existentes em nível municipal e e outras formas de apresentação.

d) Artesanato

Demonstração de produtos artesanais, por meio de portfólios, vídeos, oficinas, palestras ou relatos e e outras formas de apresentação.

e) Comunicação:

Produção artística na arte design/internet e comunicação através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas a construção de instrumentos e veiculação e outras formas de apresentação.

c) Cultura Afro-brasileira

Produção cultural através de manifestações populares da cultura afro-brasileira em nível municipal e e outras formas de apresentação.

2.4 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 18h00min, no último dia de prazo.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulários em anexo através do e-mail: semcjutcaraubais@gmail.com

3.3 – Deverão constar como documentos de inscrição:

3.3.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física

3.3.2 – Anexo II – Projeto Artístico

3.3.3 – Anexo III – Declaração de residência

3.3.4 – Anexo IV – Declaração de não impedimento em parentesco;

3.3.5 – Anexo V – Declaração de direitos autorais

3.3.6 – Anexo VI – Auto declaração de serviço

3.3.7 – Anexo VII – Curriculum artístico resumido

3.3.8 – Anexo VIII – Carta de Anuência

3.3.9 – Anexo IX – Proposta de Contrapartida

3.3.10 – Anexo X – Potfolio com fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural, montado em forma de Portfólio.

3.4 – Para os participantes nas linguagens culturais **Músicos Instrumentistas**, não se faz necessário apresentar o que consta nos **Anexos II e X**

3.5 - No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.6 – Os trabalhos apresentados em vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.7 – Os trabalhos apresentados em forma de relatos, deverão ser disponibilizado na forma de arquivo PDF, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.8 – No caso de trabalhos enviados via link este deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.9 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.10 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.11 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

3.12 - Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias uteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

3.13 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores

ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.14 – Não serão aceitos conteúdos homofobidos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.

3.15 - Será disponibilizado o e-mail semcjtcarnaubais@gmail.com para perguntas e respostas para sanar dúvidas

6- Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

3.17 – O candidato que na impossibilidade de conseguir por meio de Portfolio comprovar com mais propriedade a realização de suas atividades durante o período mínimo de 02 (dois) anos, este pode suprir com apresentação de Carta de Anuência da comunidade ou instituições locais.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1 - O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 30 minutos para as produções de Música, Dança e Cultura Popular.

4.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Carnaubais, **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo** e Ministério do Turismo.

4.3.1 – Serão analisadas e levado em considerações as restrições impostas pela Legislação Eleitoral 2020.

4.4 - É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 01 (um) ano.

4.5 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

- O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos trabalhos apresentados se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

- Da Habilitação

5.2.1 - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas.

- Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo** ou por ela designada.

- A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário

Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Carnaubais.

5.2.4 – O trabalho da Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada.

5.2.5 – A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.2.6 – Não caberá recurso nessa fase do edital.

- Da Avaliação

- Os trabalhos apresentados serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção composta de 3 (três) integrantes, conforme Portaria Municipal.

- A comissão é presidida pelo Coordenador de Cultura da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**.

5.3.4 - Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

nos quais tenham interesse direto ou indireto; dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador; apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 - Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

5.3.7 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade Artística do Produto (Conteúdo, formato e contribuição)	0 a 70
Tempo de atuação do proponente para área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano	0 a 10
Impacto econômico causado pela Pandemia	0 a 10
Experiência e qualificação do proponente	0 a 10

5.3.8 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item a;
maior pontuação no item b;
maior pontuação no item c.

5.3.9 - Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.10 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.11 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Carnaubais.

5.3.12 – A decisão da Comissão Especial é soberana e não caberá recurso nessa fase.

- Da Documentação Complementar

5.4.1 - Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico semcjutcarnaubais@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Carnaubais, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

5.4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

5.4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estadual e municipal atualizada;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;

5.4.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.5 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado.

5.4.6 - O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo no site da Prefeitura de Carnaubais e no Diário Oficial do Município.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de dotação orçamentária 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras e Fonte de recurso: 1990010000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da entrega do trabalhos e no caso de vídeos sua veiculação na plataforma

escolhida e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial, ou ainda no o recurso deverá ser remanejada para atender os suplentes e na falta destes para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorreu.

- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.5, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final do diário oficial do município ou outro meio de publicização oficial..

7.2 - Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Carnaubais.

7.3 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado se obriga a realizar o exposto no respectivo anexo deste edital e autoriza a **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo** a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.4 - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de Carnaubais, **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo** e do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

7.5 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.3 - A **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo** não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.4 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Carnaubais e **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.5 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do Comitê de Emergência Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Carnaubais, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.6 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: semcjutcarnaubais@gmail.com.

Carnaubais/RN, 19 de novembro de 2020.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

LUIZ MATIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL		
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (<i>linguagem / atividade</i>):		
PESSOA FÍSICA ()	PESSOA JURÍDICA ()	
PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 – Estado:	1.9 – CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
PREENCHIMENTO PARA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 – CNPJ:		
2.3 – Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 – CPF.		

2.6 - Endereço residencial:	
1.2.10. E-mail para contato:	
1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):
2. DECLARAÇÃO	
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 002/2020.	
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente

(Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO
Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.
3.1. Título do projeto:
3.2. Descrição Sucinta do Projeto (Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)
3.3. Objetivos (O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)
3.4. Justificativa (Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).
3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo (Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).
3.6. Histórico Sucinto do Proponente (Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

Carnaubais/RN, ___ de _____ de 2020.

Proponente
CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei N° 7.115/83)

Eu _____
documento de identidade _____, órgão exp. _____ CPF _____
_____ brasileiro, naturalidade _____
telefone (DDD e nº) _____ celular _____
e-mail _____ Na falta de documentos para
comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob
as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de
Carnaubais/RN há 02 anos, e atualmente no endereço , Rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente
declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular,
declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com
o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o
documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o
documento é particular.**

Carnaubais/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente
CPF

*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no
formato PDF,
para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou
(Assinatura Digital Igual a do RG)*

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E
PARENTESCO**

Eu, _____,
brasileiro, estado civil _____, profissão _____,
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo
_____ em _____; portador do CPF nº _____;
residente e domiciliado à rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP
_____, telefone (____) _____, e-mail
_____, declaro, sob os rigores da lei, não
possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de
Carnaubais/RN e não ser parente até 3ª grau de servidores da
nem membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

Carnaubais/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente
CPF

*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no
formato PDF,
para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou
(Assinatura Digital Igual a do RG)*

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E
DE EXIBIÇÃO**

Eu, _____,
portador do RG _____, cadastrado no CPF sob
N° _____, inscrito no EDITAL PÚBLICO
002/2020 – “, declaro liberar para Secretaria Municipal de
Cultura, Juventude e Turismo de Carnaubais/RN, sem quaisquer
ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa
artístico-cultural _____ a ser veiculada
pela rede mundial de computadores (Internet).

Carnaubais/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente
CPF

*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no
formato PDF,
para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou
(Assinatura Digital Igual a do RG)*

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu, _____,
portador de carteira de identidade RG nº _____
_____, expedida pelo órgão
_____, em ____/____/____, CPF nº _____,
_____, declaro para os devidos fins que se
fizerem necessários à inscrição no EDITAL PÚBLICO 002/2020”
realizado pela Prefeitura Municipal de Carnaubais, por meio da
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, ser um
trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade.

Carnaubais/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente
CPF

*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no
formato PDF,
para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou
(Assinatura Digital Igual a do RG)*

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

ANEXO VII - CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO

I – Para preenchimento individual

DADOS PESSOAIS – PESSOA FÍSICA				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	() 1º ao 5º ano	() 6º ao 9º ano	() Nível Médio	() Nível Superior

II – Para preenchimento de entidade ou coletivo:

DADOS INSTITUCIONAIS – PESSOA JURÍDICA ou COLETIVO	
Nome da entidade	
Data de fundação:	
Responsável:	
Segmento artístico-cultural em que trabalha	

III - EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

IV - ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

V - CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

2				
3				
4				
5				

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Carnaubais/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

ANEXO VIII – CARTA DE ANUENCIA - INDIVIDUAL

Nós, membros da comunidade, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL 002/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Carnaubais. Para tanto, indicamos o proponente _____ sob CPF/CNPJ nº _____, como nosso representante e responsável pela candidatura.

Carnaubais/RN, ____ de _____ de 2020.

Pessoas/Membros abaixo listados:

1.NOME:

RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

2.NOME:

RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

3.NOME

RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

4.NOME: _____

RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

5.NOME: _____

RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

EDITAL 002/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIIS
ANEXO VIII – CARTA DE ANUENCIA – GRUPOS / COLETIVO

Nós, _____ membros _____ do _____, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL 002/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Carnaubais. Para tanto, indicamos o proponente _____ sob CPF/CNPJ nº _____, como nosso representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o representante acima indicado será o responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

Carnaubais/RN, ____ de _____ de 2020.

Pessoas/Membros abaixo listados:

1.NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

2.NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

3.NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

4.NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

5.NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

EDITAL 002/2020
PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO IX - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS
<p>Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Carnaubais, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.</p> <p>Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:</p> <p>AÇÃO1:</p> <p>_____</p> <p>AÇÃO2:</p> <p>_____</p> <p>AÇÃO3:</p> <p>_____</p> <p>Carnaubass/RN, ____ de _____ de 2020.</p> <p>Proponente CPF</p>